



# CRM-TO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



## **PORTARIA CRM-TO nº 010/2020, de 28 de Abril de 2020.**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 25/07/58, bem como no regimento interno da entidade;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22 do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRM-TO;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 004/2014, de 01/08/2014;

CONSIDERANDO o reajuste salarial de 3,30% concedido aos funcionários do CRM-TO, a partir de 01/05/2020, conform decidido na Reunião de Diretoria realizada em 25/04/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar os valores das funções gratificadas, exercidas por servidores designados por meio de Portarias próprias e específicas, cujos valores passaram a ser corrigidos anualmente, no mês de maio, pelo mesmo índice do reajuste salarial, conforme descrito abaixo:

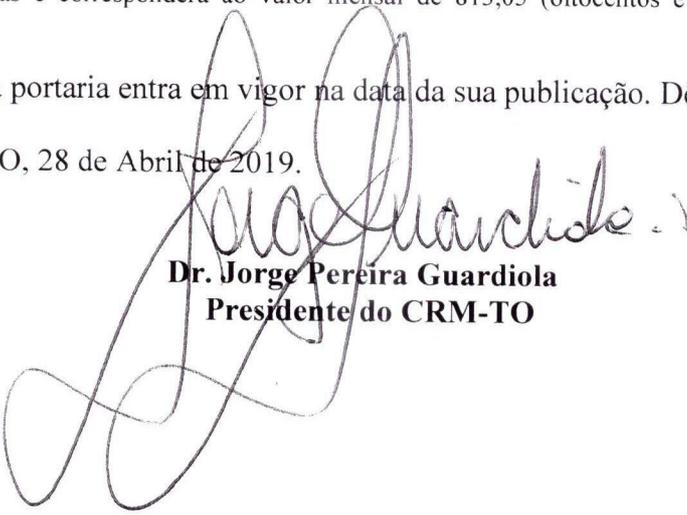
“**Função Gratificada I** – Será conferida ao servidor que for nomeado para desempenhar atividades que caracterizem acúmulo de função (nomeados através de portaria específica) e corresponderá ao valor mensal de R\$ 406,51 (quatrocentos e seis reais e cinquenta e um centavos).”

“**Função Gratificada II** – Será conferida ao servidor que for nomeado para desempenhar atividades de assessoria e/ou de coordenação de comissões e similares, em Nível II (Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro) e corresponderá ao valor mensal de R\$ 813,05 (oitocentos e treze reais e cinco centavos) para o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e para o Pregoeiro e de R\$ 338,09 (trezentos e trinta e oito reais e nove centavos) para os demais membros da Comissão Permanente de Licitação.”

“**Função Gratificada III** – Será conferida ao servidor que for nomeado para desempenhar atividades de chefia de setores e similares, em Nível III (Secretaria/Registro de Pessoa Física; Setor de Processos/Sindicâncias; Tesouraria/Financeiro; Fiscalização/Registro de Pessoa Jurídica; Assessoria Jurídica; Setor de Compras; Departamento de Educação Médica Continuada, Setor de Informática e Delegacia Regional do CRM-TO, e outras que forem concedidas posteriormente, por meio de Portarias próprias e específicas e corresponderá ao valor mensal de 813,05 (oitocentos e treze reais e cinco centavos).”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se.

Palmas – TO, 28 de Abril de 2019.

  
**Dr. Jorge Pereira Guardiola**  
Presidente do CRM-TO